



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N._____, DE 2021

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a aprovação de moção deste Colegiado em defesa da manutenção dos polos de apoio presencial e da destinação de recursos para o Programa Viver sem Limite, do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para garantir o funcionamento dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Letras Libras a Distância (LLEaD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Senhora Presidente,

Com base nos termos regimentais, requeremos a aprovação de moção deste Colegiado em defesa da manutenção dos polos de apoio presencial e da destinação de recursos para o Programa Viver sem Limite, do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para garantir o funcionamento dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Letras Libras a Distância (LLEaD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

JUSTIFICAÇÃO

No dia 05 de julho do corrente, as comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e de Educação da Câmara Federal realizam audiência pública para debater os recursos necessários para a manutenção e oferta de novas turmas do curso de Libras, na modalidade de ensino a distância, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211266566600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Apresentação: 12/07/2021 19:12 - CPD

REQ n.49/2021

Como se sabe, a Universidade Federal de Santa Catarina se consolidou como importante referência na formação superior da Língua Brasileira de Sinais no País. Contudo, a instituição vem enfrentando sérias dificuldades para manter os três polos tradicionais em decorrência da interrupção dos repasses do Programa Viver sem Limite, do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

É de se destacar que a formação em nível superior em Libras constitui fruto de amplo debate travado no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência desta Casa, inclusive durante a vigência da subcomissão especial que discutiu a regulamentação do exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais.

Considerando que as discussões sobre a adesão ao Viver sem Limite e, por sua vez, sobre a reedição regular do curso de LL EaD foram realizadas, em 2013, primeiramente, no âmbito do Departamento de Artes e Libras (DALi) e, em seguida, no Conselho de Unidade do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), os quais reconheceram os benefícios que a adesão ao referido Programa da Presidência da República traria à instituição;

Considerando que, além do oferecimento regular do curso, tal adesão possibilitou, entre outros, a contratação de docentes para atuação específica nesses cursos e de servidores técnicos administrativos necessários ao seu funcionamento;

Considerando que a criação original dos referidos cursos, foi devidamente aprovada pela Câmara de Ensino de Graduação: (i) Curso de Graduação de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais, na modalidade a distância, em 2006; e (ii) Curso de Graduação de Bacharelado



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211266566600>

CD211266566600



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

em Letras - Língua Brasileira de Sinais, na modalidade a distância, assim como reedição do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais, na modalidade a distância, em 2008;

Considerando que a criação/reedição dos referidos cursos é atestada, respectivamente pelos seguintes documentos: (i) Resolução n. 007/CEG/2006, de 22 de fevereiro de 2006, baseada no Parecer n. 011/CEG/2006, constante no Processo n.23080.033742/2005-97; (ii) Resolução n. 001/CEG/2008, de 09 de abril de 2008, baseada no Parecer n. 061/CEG/2008, constante no Processo n.23080.027065/2007-30;

Considerando que a aprovação do currículo dos citados cursos se deu por meio de Portarias, respectivamente: (i) Portaria n.212/PREG/2006 (Licenciatura) e (ii) Portaria n.093/PREG/2008 (Bacharelado);

Considerando que esses cursos já passaram por avaliação do Ministério da Educação sendo devidamente reconhecidos: Licenciatura reconhecida pela Portaria n. 499, de 1º de julho de 2015 (Processo de Reconhecimento do Curso EaD no e-MEC n.201005132); e Bacharelado reconhecido pela Portaria n. 790, de 22 de dezembro de 2014 (Processo de Reconhecimento do Curso EaD no e-MEC n.201110752). Vale mencionar que os referidos cursos foram avaliados pelo INEP-MEC, respectivamente, em 2012 e 2014, obtendo nota 5,0 (CC).

Apresentamos a presente moção, no sentido de que esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas Com Deficiência encaminhe formalmente ao Ministério da Educação pedido de providências para que sejam assegurados os recursos necessários à manutenção dos polos de apoio presencial e da destinação de recursos para o Programa Viver sem Limite, do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para garantir o funcionamento dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Letras Libras a Distância (LLEaD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211266566600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Apresentação: 12/07/2021 19:12 - CPD

REQ n.49/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211266566600>

